

Onde se lê:

«Júri E:

Presidente — Procurador-geral-adjunto João Dias Borges.
Dr. Carlos Aguiar, advogado.
Prof.^a Doutora Maria Benedita Malaquias Pires Urbano.
Mestre Serafim Pedro Madeira Froufe.
Juiz desembargador José Fernando Salazar Casanova Abrantes.
Juíza desembargadora Ana Maria Barata de Brito.
Procurador da República José Soalheiro Régio.
Procurador-geral-adjunto João Henriques Santos Ramos.
Procuradora-geral-adjunta Maria Joana Raposo Marques Vidal.»

deve ler-se:

«Júri E:

Presidente — Procurador-geral-adjunto João Dias Borges.
Dr. Luís Branco, advogado.
Prof.^a Doutora Maria Benedita Malaquias Pires Urbano.
Mestre Serafim Pedro Madeira Froufe.
Juiz desembargador José Fernando Salazar Casanova Abrantes.
Juíza desembargadora Ana Maria Barata de Brito.
Procurador da República José Soalheiro Régio.
Procurador-geral-adjunto João Henriques Santos Ramos.
Procuradora-geral-adjunta Maria Joana Raposo Marques Vidal.»

Onde se lê:

«Júri G:

Presidente — Procurador-geral-adjunto Vítor Manuel Santos Silva.
Dr. João Perry Câmara, advogado.
Prof. Doutor Paulo Sérgio Pinto de Albuquerque.
Prof. Doutor Nuno Cardoso da Silva Piçarra.
Juiz de direito Jorge Manuel Baptista Gonçalves.
Juíza de direito Ondina Oliveira Carmo Alves.
Procurador-adjunto Carlos Alberto Casimiro Nunes.
Procurador-geral-adjunto Carlos Francisco Lopes do Rego.
Procurador-geral-adjunto Carlos Manuel Carapeto Morgadinho Gago.»

deve ler-se:

«Júri G:

Presidente — Procurador-geral-adjunto Vítor Manuel Santos Silva.
Dr. Rodolfo Lavrador, advogado.
Prof. Doutor Paulo Sérgio Pinto de Albuquerque.
Prof. Doutor Nuno Cardoso da Silva Piçarra.
Juiz de direito Jorge Manuel Baptista Gonçalves.
Juíza de direito Ondina Oliveira Carmo Alves.
Procurador-adjunto Carlos Alberto Casimiro Nunes.
Procurador-geral-adjunto Carlos Francisco Lopes do Rego.
Procurador-geral-adjunto Carlos Manuel Carapeto Morgadinho Gago.»

Onde se lê:

«Suplentes comuns aos júris A a H:

Dr. José de Freitas, advogado.
Juiz de direito Joaquim Arménio Correia Gomes.
Juiz de direito Jorge Manuel Silva Loureiro.
Juiz desembargador Alberto António Moreira Mira.
Juiz desembargador José Manuel Vieira Lamim.
Mestra Cristina Manuela Araújo Dias.
Mestre Luís Novais Lingnau da Silveira.
Mestra Rute Manuela Fernandes Monteiro Teixeira Pedro.
Procurador da República Carlos Humberto Paiva de Almeida.
Procuradora da República Maria da Conceição Sousa Ligeiro.
Procuradora da República Maria Manuela Ramalho Galego.
Prof. Doutor Joaquim José Coelho de Sousa Ribeiro.
Prof. Doutor Jorge Alberto Caras Altas Duarte Pinheiro.
Prof. Doutor Júlio Manuel Vieira Gomes.
Prof.^a Doutora Maria Paula Bonifácio Leite Ribeiro de Faria.
Prof.^a Doutora Maria Rita Aranha da Gama Lobo Xavier.»

deve ler-se:

«Suplentes comuns aos júris A a H:

Dr. António Borges Pires, advogado.
Dr. Bernardo Ayala, advogado.
Dr. Carlos Aguiar, advogado.
Dr. Francisco Sá Carneiro, advogado.
Dr. João Perry da Câmara, advogado.
Dr. Jorge Abreu, advogado.
Dr. José de Freitas, advogado.
Dr. Lino Torgal, advogado.

Dr.^a Ana Isabel Barona, advogada.

Dr.^a Teresa Serra, advogada.

Juiz de direito Jorge Manuel Silva Loureiro.

Juiz desembargador Alberto António Moreira Mira.

Juiz desembargador José Manuel Vieira Lamim.

Mestre Cristina Manuela Araújo Dias.

Mestre Luís Novais Lingnau da Silveira.

Mestra Rute Manuela Fernandes Monteiro Teixeira Pedro.

Procurador da República Carlos Humberto Paiva de Almeida.

Procuradora da República Maria da Conceição Sousa Ligeiro.

Procuradora da República Maria Manuela Ramalho Galego.

Prof. Doutor Joaquim José Coelho de Sousa Ribeiro.

Prof. Doutor Jorge Alberto Caras Altas Duarte Pinheiro.

Prof. Doutor Júlio Manuel Vieira Gomes.

Prof.^a Doutora Maria Paula Bonifácio Leite Ribeiro de Faria.

Prof.^a Doutora Maria Rita Aranha da Gama Lobo Xavier.»

19 de Fevereiro de 2007. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho n.º 2878/2007

Na sequência do movimento dos oficiais de justiça referente ao mês de Novembro de 2006, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 19 de Janeiro de 2007, e ao abrigo do disposto nos artigos 9.º do Decreto-Lei n.º 176/2000, de 9 de Agosto, e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

1 — São delegadas nos secretários de justiça providos em secretarias-gerais constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, as seguintes competências:

a) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, incluindo as despesas com instalações afectas aos serviços dos respectivos tribunais, até ao montante máximo de € 24 939,89;

b) A competência para autorizar a realização das despesas emergentes da renovação ou revisão de preços (cumpridos os respectivos termos contratuais) de contratos de prestação de serviços, até ao montante máximo de € 99 759,57;

c) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Direcção-Geral do Património ou no âmbito de procedimentos conduzidos pela unidade de compras do Ministério da Justiça, até ao montante máximo de € 49 879,79;

d) A competência para autorizar a destruição ou a remoção e o subsequente abate de bens insusceptíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direcção-Geral da Administração da Justiça, nos casos determinados em circular;

e) A competência para autorizar a venda de papel inutilizado.

2 — São delegadas nos secretários de justiça providos em secretarias não referidas no número anterior, e igualmente constantes do anexo ao presente despacho, as seguintes competências:

a) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, incluindo as despesas com instalações afectas aos serviços dos respectivos tribunais, até ao montante máximo de € 4987;

b) A competência para autorizar a realização das despesas emergentes da renovação ou revisão de preços (cumpridos os respectivos termos contratuais) de contratos de prestação de serviços, até ao montante máximo de € 49 879,79;

c) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Direcção-Geral do Património ou no âmbito de procedimentos conduzidos pela unidade de compras do Ministério da Justiça, até ao montante máximo de € 49 879,79;

d) A competência para autorizar a destruição ou a remoção e o subsequente abate de bens insusceptíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direcção-Geral da Administração da Justiça, nos casos determinados em circular;

e) A competência para autorizar a venda de papel inutilizado.

3 — O exercício de funções em regime de substituição abrange os poderes delegados no substituído.

4 — Do âmbito das delegações de competências conferidas nos números anteriores ficam excluídas as competências para a aquisição dos seguintes bens e serviços, destinados a tribunais:

a) Mobiliário;

b) Estantes;

c) Sistemas AVAC (ar condicionado);

- d) Centrais telefónicas, suas ampliações e faxes;
- e) Equipamento informático;
- f) Aparelhos áudio e de videoconferência;
- g) Fotocopiadoras;
- h) Cofres e armários de segurança;
- i) Equipamento médico-legal;
- j) Sistemas integrados de segurança passiva;
- k) Selos brancos;
- l) Serviços de segurança;
- m) Celebração de contratos de prestação de serviços de limpeza, sempre que excedam a mera contratação de particulares;
- n) Celebração de contratos de pessoal, salvo os contratos no âmbito de programas ocupacionais e ou de tempos livres, celebrados ao abrigo das Portarias n.ºs 192/96, de 30 de Maio, e 51-A/97, de 16 de Maio, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/99/A, de 4 de Fevereiro, no domínio dos projectos de tratamento e salvaguarda do património arquivístico dos tribunais;
- o) Celebração, em geral, de contratos de prestação de serviços com particulares de duração superior a três semanas, sem prejuízo do disposto na segunda parte da alínea m);
- p) Celebração de contratos de prestação de serviços de manutenção dos edifícios, de centrais telefónicas, de assistência técnica de sistemas integrados de segurança passiva, de elevadores, de fotocopiadoras, de equipamentos informáticos, de faxes, de aparelhos áudio e de videoconferência.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2007.

26 de Janeiro de 2007. — A Directora-Geral, *Helena Mesquita Ribeiro*.

ANEXO

Tribunal	Nome
Amarante	Acácio Alberto Pires Matos.
Aveiro — Família e Menores	António Carlos Neves Machado Fortes.
Coimbra — Ministério Público	Alcino José Santos Gregório.
Leiria — Secretaria-Geral . . .	António José Afonso.
Lisboa — 7.º e 8.º Juízos Cíveis	António Simões Loureiro Sousa.
Mangualde	José Fonseca.
Oliveira de Azeméis — Secretaria-Geral.	Maria Helena dos Santos Figueiredo.
Santa Cruz	José Daniel Saraiva Marques.
São João da Madeira	Jesus Manuel Guimarães Ferreira.
São João da Pesqueira	Susana Maria Preto dos Santos.
Sintra — Trabalho	Maria José Santos Nunes de Jesus Antunes.

Rectificação n.º 236/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 1846/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de Fevereiro de 2007, rectifica-se que onde se lê «Pedro Manuel Seco de Lavos» deve ler-se «Paulo Manuel Seco de Lavos».

6 de Fevereiro de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida Esteves*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Aviso n.º 3497/2007

Faz-se saber que se encontra pendente processo disciplinar contra Alexandre Gracías Palhares Mesquita e que se concede o prazo de 60 dias, contados da data da publicação deste aviso, para, querendo, apresentar a sua defesa.

29 de Dezembro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 2879/2007

Por meu despacho de 25 de Agosto de 2006, no uso de competência delegada, foi Teresa Cláudia Carvalho Cunha, auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal do Instituto da Droga e da Toxicodependência, escalão 2, índice 151, nomeada em comissão de serviço extraordinária, nos termos dos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, pelo período de seis meses, para o exercício de funções correspondentes a assistente administrativo,

do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, escalão 1, índice 199, com efeitos a 1 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Novembro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 2880/2007

Por meu despacho de 9 de Novembro de 2006, no uso de competência delegada, foi Maria Manuela Neves Diniz de Seabra, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, escalão 3, índice 295, transferida, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, na mesma categoria e carreira, escalão e índice, com efeitos a 1 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 2881/2007

Por meu despacho de 23 de Outubro de 2006, no uso de competência delegada, Lídia Maria de Jesus Lopes, assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, escalão 2, índice 233, requisitada desde 1 de Fevereiro de 2006, foi transferida para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, na mesma categoria e carreira, escalão e índice, com efeitos a 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 2882/2007

Por despacho do director-geral de 27 de Novembro de 2006, no uso de competência delegada, foi Maria de Fátima Alves da Silva Melo, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, escalão 1, índice 269, nomeada chefe de secção, em regime de substituição, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a 1 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Instituto Nacional de Medicina Legal

Aviso n.º 3498/2007

Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal de 25 de Janeiro de 2007 precedendo concordância do serviço de origem e parecer prévio favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, Ana Paula Pereira Silva Mota e Sousa foi reclassificada, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 4.º, alínea e), 6.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na carreira/categoria de auxiliar administrativo do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal, para exercer funções na Delegação do Porto, cabendo-lhe o escalão 4, índice 155.

31 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 2883/2007

Constituição do conselho administrativo

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, nas minhas faltas e impedimentos comparecerá à reunião do conselho administrativo o vice-presidente engenheiro Henrique Moura Maia.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 6 de Setembro de 2006, ficando, por este meio, ratificados todos os despachos e actos entretanto praticados.

11 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.